



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 28/2016

Preâmbulo

À Federação Portuguesa de Tiro, enquanto Federação desportiva com o estatuto de utilidade pública, e de utilidade pública desportiva, cabe implementar o desenvolvimento do tiro desportivo, apoiando, dentro dos condicionalismos orçamentais, os Clubes seus filiados, em particular aqueles que demonstrem especial empenho na prossecução desse objectivo.

O Ginásio Clube Figueirense, com sede em Figueira da Foz, solicitou apoio para o desenvolvimento do tiro desportivo na sua área geográfica, tendo vários praticantes inscritos pelo Clube.

Por deliberação da Direcção da F.P.T. de 01 de Agosto de 2016 o pedido do Ginásio Clube Figueirense foi aprovado.

A **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com o Ginásio Clube Figueirense (em diante G.C.F.), aqui representada pela sua Presidente, Ana Lúcia São Marcos Coelho Rolo, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

F.P.T. Contrato-programa n.º 28/2016

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apoiar o desenvolvimento do tiro desportivo no G.C.F., através da cedência, por empréstimo, de doze (12) meses adequadas às várias modalidades de BR tuteladas pela F.P.T., para uso, pelo G.C.F., na Carreira de Tiro da Gala, Figueira da Foz, mediante a contrapartida de serem organizadas provas regionais ou nacionais, anualmente, nas várias modalidades em provas a inscrever no calendário oficial da FPT.

Cláusula 2ª

Prazo da cedência

O material acima referido é cedido pela F.P.T., por empréstimo, ao G.C.F., pelo prazo de um ano a contar da assinatura do presente contrato, automaticamente renovável por igual prazo, se a F.P.T. não comunicar ao G.C.F., com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data do termo do contrato, a sua intenção de não o renovar.

Cláusula 3ª

Âmbito de utilização do material cedido

O material cedido pode ser utilizado em treinos, em provas organizadas sob a égide da F.P.T. e noutros eventos de promoção do tiro desportivo.

F.P.T. Contrato-programa n.º 28/2016

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 4ª

Obrigações do G.C.F.

O G.C.F. obriga-se:

- a) A guardar e conservar o material cedido, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;
- b) A facultar à F.P.T. o exame do material cedido, sempre que esta o solicitar;
- c) A restituir o material cedido à F.P.T., findo o presente contrato;
- d) A restituir o material cedido à F.P.T., logo que cesse a filiação do G.C.F. na F.P.T.;
- e) A restituir à F.P.T. o material cedido, logo que se mostre desnecessária a sua utilização.

Cláusula 5ª

Casos Omissos

No mais, a cedência do material supra referido rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.

F.P.T. Contrato-programa n.º 28/2016

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Lisboa, 28 de Setembro de 2016

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

MOSE SEVIVAR + GARMER
15 NOV 2016

(Luís Fernando Muñoz de Moura)

A Presidente do Ginásio Clube Figueirense

Ana Lúcia Rolo



(Ana Lúcia São Marcos Coelho Rolo)

F.P.T. Contrato-programa n.º 28/2016

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net